



**APROVADO**  
 Por 07 votos a favor,  
 \_\_\_\_\_ votos contra  
 e 01 abstenção(ões).  
 Paraty, 07 de Ago de 2017  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente

**REQUERIMENTO Nº 076**

Exmo. Senhor  
 Presidente da Câmara Municipal de Paraty,

**Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no art. 203, **§ 3º inciso X** do Regimento Interno da Câmara Municipal, que respondido pelos seguintes órgãos e empresa: PROCON RJ e ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) perguntas referentes a regularidade e legalidade da cobrança por estimativa e leitura plurimensal, que é o faturamento do real consumo trimestralmente que tem sido feito pela Enel (Ampla Energia e Serviços S.A) nas localidades rurais do município de Paraty – RJ.

Enel Clientes Brasil  
 Geralmente responde d...  
 Sim, Rafael! Informamos que a partir do mês de abril de 2017, todos os clientes localizados em área rural, passarão a ser faturados trimestralmente, conforme possibilidade descrita no Art. 86 da Resolução 414/2010 - Aneel. Nesta nova modalidade de faturamento, nossos leituristas irão comparecer na unidade consumidora todos os

Enel Clientes Brasil  
 Geralmente responde d...  
 meses, porém a leitura será colhida por estes, em intervalos de 03 (três) meses. Nos meses onde não houver coleta de leitura em campo, você receberá sua fatura normalmente, esta será via de regra, faturada de acordo com a média dos 12 (doze) últimos consumos. O faturamento por média é uma estimativa de consumo, que pode variar para mais ou para menos. Essa distorção

Enel Clientes Brasil  
 Geralmente responde d...  
 será ajustada no faturamento seguinte quando o leiturista colher a leitura do medidor. Se o cliente não concordar com a fatura gerada por média, nos meses em que não houver a leitura e deseje fornecer a leitura atual do medidor para fins de faturamento, o mesmo deverá entrar em contato conosco dentro do período do calendário de faturamento, pois a leitura somente poderá

Enel Clientes Brasil  
 Geralmente responde d...  
 ser fornecida no dia da coleta da leitura ou no dia seguinte a este. Protocolo: 151703136. Obrigada!  
 Gostaríamos que você avaliasse o nosso atendimento realizado pelas Redes Sociais. Para iniciar, acesse: <http://pesquisafacebookenelri.o.questionpro.com>  
 Atendimento Especializad...

**Perguntas:**

**Ao PROCON RJ**

- De acordo com o material anexo, é possível verificar a legalidade desse modelo de cobrança, tendo como base o Código de Defesa do Consumidor – CDC? Se não há legalidade o que podemos fazer para sanar o problema?

**A ANEEL (AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA)**

- Há Regularidade nesse sistema de cobrança, tendo em vista que são bairros de zona rural e não há dificuldade de acesso? Não houve um contrato com os clientes. Não houve uma notificação a todos os consumidores. Solicito do órgão esclarecimentos e ação mediante a forma com que a cobrança foi empregada.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Sala das Sessões,  
 Paraty 01 de agosto de 2017.

Alcir da Costa Braz  
 Sansão  
 2º Vice-Presidente - PTN

Alcir da Costa Bráz (Sansão)  
 Segundo Vice-Presidente - PTN

*[Handwritten signature]*  
**RECEBIDO EM**  
 01/08/17